



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 27/99**

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:”

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

**ARTIGO 1º)** Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

<b>05</b>	<b>DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
05.02	Setor de Assistência Social	
80.6-3132.01-15.81.4862.013	Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00

**ARTIGO 2º)** O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

<b>05</b>	<b>DEPARTAMENTO SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
05.03	Setor de Saneamento	
86.4-4110.01-13.76.4481.025	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

**ARTIGO 3º)** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 05 DE AGOSTO DE 1999

**ANTONIO PEDRO QUIRINO**  
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

**MARIA REGINA PEREIRA**  
- Secretária -